



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155 - 2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 - 2025

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCIMOS DE SERVIÇOS – ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 155 – 2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031– 2025 PROCESSO 7648 – 2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES. Contratada: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.404.402/0001-82, Valor Do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 1.893,30 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVENTA E TRES REAIS E TRITA CENTAVOS), SENDO ASSIM O VALOR TOTAL REPROGRAMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 155 - 2025 E DE R\$ 44.909,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 02.08.27.812.2701.2079.3.3.90.39, FICHA 0158 FONTE 100/170, RECURSO PRÓPRIO. Data de assinatura Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 155 - 2025: 28/01/2026.

Campo Limpo de Goiás, aos 28 de janeiro do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE
GODOI

HILARIO:01646789130

Assinado de forma digital por
VIVIAN MARIA DE GODOI
HILARIO:01646789130
Dados: 2026.01.28 16:35:48
-03'00'

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
PREGOEIRA MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155 -
2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 - 2025**

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCIMOS DE SERVIÇOS – ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 155 – 2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031– 2025 PROCESSO 7648 – 2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES. Contratada: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.404.402/0001-82, Valor Do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 1.893,30 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVENTA E TRES REAIS E TRITA CENTAVOS), SENDO ASSIM O VALOR TOTAL REPROGRAMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 155 - 2025 E DE R\$ 44.909,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 02.08.27.812.2701.2079.3.3.90.39, FICHA 0158 FONTE 100/170, RECURSO PRÓPRIO. Data de assinatura Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 155 - 2025: 28/01/2026.

Campo Limpo de Goiás, aos 28 de janeiro do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:EEC0F276

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 29/01/2026. Edição 3546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE DE SERVIÇOS CERIMONIAL EM DATAS COMEMORATIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -GO no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **02/02/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **218/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - GO; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 28 de JANEIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:B5396B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO 048/2026

DECRETO Nº 048/2026.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno que especifica, destinada à ampliação e continuidade da obra de unidade escolar no Município de Cachoeira Dourada-GO.”

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui instrumento legítimo de aquisição originária da propriedade pelo Poder Público, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, visando à satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que é dever da Administração atender de forma mais satisfatória possível aos munícipes, com a utilização dos recursos financeiros de que dispõe o erário;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, com base no art. 5º, alínea “i”, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a

seguinte área, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo anexos, que passam a integrar este Decreto:

I – uma área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados) parte da gleba maior com área total de 1.85215ha, situada na Fazenda Campanha Campo Grande, neste Município de Cachoeira Dourada-GO, objeto da Matrícula nº 5.392, do Cartório de Registro de Imóveis, com os seguintes limites e confrontações: a área inicia-se no ponto M-5A, conforme planta anexa; deste ponto segue por uma distância de 95,00 m até o ponto M-5C; daí segue à direita por uma distância de 6,00 m até o ponto M-5; deste segue à direita por uma distância de 95,00 m até o ponto M-5C; e, finalmente, segue à direita por uma distância de 6,00 m até o ponto M-5A, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Concluído o processo de desapropriação, a área referida no art. 1º será destinada prioritariamente à ampliação e continuidade da unidade escolar municipal, ou a outra finalidade pública de interesse coletivo, especialmente na área educacional, social ou comunitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Cachoeira Dourada-GO, Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação das áreas a que se referem o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, 22 de janeiro de 2026.

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita

Código Identificador:3F1A804D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

PREFEITURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 155 - 2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 -
2025

Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO DE META FÍSICA – ACRESCEMOS DE SERVIÇOS – ADITIVO FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 155 – 2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031– 2025 PROCESSO 7648 – 2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO EM PLACAS CIMENTÍCIAS NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. CONSTAM NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026 OS REAJUSTES SOLICITADOS, OS QUAIS FORAM ANALISADOS E ACORDADOS PELAS PARTES. Contratada: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 25.404.402/0001-82, Valor Do Primeiro Termo Aditivo: R\$ 1.893,30 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVENTA E TRES REAIS E TRITA CENTAVOS), SENDO ASSIM O VALOR TOTAL REPROGRAMADO E ATUALIZADO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 155 - 2025 E DE R\$ 44.909,44 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 02.08.27.812.2701.2079.3.3.90.39, FICHA 0158 FONTE 100/170, RECURSO PRÓPRIO. Data de assinatura Do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato Nº 155 - 2025: 28/01/2026.**

Campo Limpo de Goiás, aos 28 de janeiro do ano de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Vivian Maria de Gogoi Hilario

Código Identificador:EEC0F276

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA ELETRÔNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: **Aquisição de ares condicionados.**

Data da sessão: 03/02/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:01 às 16:00

Valor total estimado: R\$ 29.926,67

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:1A7B94E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
REQUEREU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DE CRISTALINA
GO**

MUNICIPIO DE CRISTALINA, CNPJ 01.138.122/0001-01, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Cristalina GO, a LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA, para atividade de Cemitério, localizado endereçada à Rua da Lapa, Área institucional “C2”, Bairro Rio de Janeiro., Cristalina, GO

Publicado por:

Nara Rubia Aparecida da Silva

Código Identificador:09543801

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIADOS EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 000012/2026**

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio da Comissão de Licitação e Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SORTEIO PÚBLICO ENTRE OS CREDENCIADOS** para fins de distribuição das rotas de transporte escolar, conforme critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

O sorteio será realizado no dia 03 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, em sessão pública, aberta aos interessados.

Participarão do sorteio todos os credenciados devidamente habilitados até a data imediatamente anterior à realização do sorteio, observadas as regras previstas no Edital, especialmente quanto à inexistência de ordem de preferência, vedação de escolha prévia de rotas e

impedimento de novo sorteio para credenciados já contemplados, enquanto houver interessados sem rota atribuída.

O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação e Agente de Contratação, com registro em ata circunstanciada, e seu resultado somente produzirá efeitos após a formalização do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

A ausência do credenciado na sessão pública não impedirá sua participação no sorteio, nem invalidará o resultado, desde que esteja regularmente habilitado.

Divinópolis de Goiás – GO, 29 de janeiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellyeny Ferreira de Abreu

Código Identificador:1C17CBA5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 28 JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e define suas atribuições, nos termos da legislação vigente”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, visando assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor HELLIAN CARDOSO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.406.401-56 matrícula nº 43917775, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados pela Administração.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto:

- I – ao cumprimento das cláusulas contratuais e prazos estabelecidos;
- II – à conformidade da execução do objeto com as especificações técnicas previstas no contrato;
- III – à verificação da qualidade dos bens fornecidos ou dos serviços prestados;
- IV – ao controle das medições, quando houver, e à verificação da regularidade da documentação apresentada pela contratada;
- V – à comunicação formal à autoridade competente sobre irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais;
- VI – à solicitação de providências corretivas e, quando necessário, à sugestão de aplicação de sanções administrativas;
- VII – ao registro das ocorrências relevantes em relatório próprio ou sistema oficial de gestão de contratos;
- VIII – à emissão de atesto ou manifestação técnica para fins de pagamento, quando couber.

Art. 3º O Fiscal do Contrato poderá ser auxiliado(a) por servidor(es) ou equipe técnica, mediante designação específica, sem prejuízo de sua responsabilidade funcional.

Art. 4º A atuação do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 28 de janeiro de 2026.